



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 492ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 16 de agosto de 2019.

1 Às quatorze horas (13h30) do dia 16 de agosto de dois mil e dezenove (2019),
2 na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo,
3 nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à
4 Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura em sua (492ª)
5 quadringentésima nonagésima segunda Reunião Ordinária, sob a
6 Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto. **I -**
7 **Verificação de Quórum:** AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO
8 DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM
9 JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO
10 VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO
11 BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO
12 DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **II - Leitura, Discussão e**
13 **Aprovação da súmula da 491ª reunião de 12 de julho de 2019:** Aprovada.
14 **III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas. III -**
15 **1)** Referência: Semagro – Eliane Leandro (Conselho Estadual de Controle
16 Ambiental) – CECA. Protocolo: 1476564. Assunto: “Em atendimento ao Ofício
17 em epígrafe, referente aos acampamentos dos movimentos sociais “sem
18 terra”, quando são desocupados e os restos dos materiais são abandonados,
19 informamos que orientamos com frequência os fiscais de campo e os chefes
20 de Unidade Local, a procederem a limpeza. Informamos também, que o
21 DNIT/MS procura manter coberta as rodovias federais do estado com
22 contratos de Manutenção/Conservação, que tem por obrigação a limpeza dos
23 dispositivos de drenagem. Tomou Conhecimento. **2)** Referência: CONFEA.
24 Protocolo: 1476713. Assunto: Ofício Circular 062/2019-CONFEA – Aprova o
25 Projeto de Resolução que aprova o regulamento eleitoral para eleições dos
26 membros da diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA.
27 Tomou Conhecimento. **3)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476904. Assunto:
28 Ofício Circular nº 68/2019/Confea – Aprova o projeto de Resolução que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

29 institui o programa de recuperação de créditos no âmbito do sistema
30 Confea/Creas para o exercício de 2020, e dá outra providência. Tomou
31 Conhecimento. **4)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476905. Assunto: Ofício
32 Circular nº 67/2019/Confea – Determina aos Regionais atuarem na
33 fiscalização da atividade de inspeção veicular e dá outras providências.
34 Tomou Conhecimento. **5)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476517. Assunto:
35 Ofício Circular n. 60/2019/CONFEA – Determina à GTI que, até 31 de julho
36 de 2019, desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das
37 questões de sucessividade dos membros dos Conselhos Regionais e dá
38 outras providências. Tomou Conhecimento. **6)** Referência: CONFEA.
39 Protocolo: 1476519. Assunto: Ofício n. 2027/2019/CONFEA – Acata o valor
40 restituído pelo Crea-MS, referente ao Programa de Estruturação Física de
41 Sede e Inspetoria – Aquisição, Construção, Reforma e Locação Emergencial –
42 III – B do Prodesu, e dá outras providências. Tomou Conhecimento. **7)**
43 Referência: Grupo FRG Mídias & Eventos. Protocolo: 1476459. Assunto: O
44 Grupo FRG Mídias & Eventos gostaria de convidá-los a participar das
45 edições do Fórum Regional de Geração Distribuída (Fórum GD) que
46 acontecem em 2019 e 2020 como parceiros institucionais. Tomou
47 Conhecimento. **8)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476822. Assunto:
48 Encaminha para conhecimento a Lei n. 13.865 de 2019 que dispensa Habite-
49 se para construção de um só pavimento e de pessoas carentes. Tomou
50 Conhecimento. **9)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476929. Assunto:
51 Mensagem Eletrônica - Encaminha convite para Audiência Pública –
52 Concessão Rodovia MS 603. Tomou Conhecimento. **10)** Referência: Fundect -
53 Fundação de Ensino, ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Protocolo:
54 1476803. Assunto: Fundect - Fundação de Ensino, ciência e Tecnologia de
55 Mato Grosso do Sul lançou o Programa Centelha MS, programa que é
56 iniciativa promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e
57 comunicações (MCTIC) e pela financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

58 parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
59 Tecnológico (CNPq) e Conselho Nacional de Fundações Estaduais de Amparo
60 à pesquisa (Confap) e operada pela Fundação CERTI. O programa visa a
61 criação de empreendimentos inovadores, a partir da geração de novas ideias
62 e disseminar a cultura do empreendedorismo inovador em Mato Grosso do
63 Sul. As inscrições já estão abertas, e vão até dia 25/8. Assim gostaríamos de
64 solicitar seu auxílio na avaliação destes projetos eu se iniciarão logo após
65 essa data. Neste primeiro momento será avaliado o potencial inovador, o
66 problema ou oportunidade de mercado e a equipe empreendedora,
67 configurando-se como projeto de no máximo 3 páginas. Pedimos que
68 preencha este formulário <https://forms.gle/1998whmjkskdou9m9> caso aceite o
69 convite de ser avaliador e aguardar nosso contato. Lembrando que cada
70 especialista receberá uma capacitação para ter à metodologia de avaliações
71 do programa Centelha. Tomou Conhecimento. **11) Referência:** Crea-SC.
72 Protocolo: 1476884. Assunto: Estas são as vinte (20) propostas selecionadas
73 pelo 13º CEP, e cadastradas no sistema para serem discutidas no 10º CNP,
74 que será realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2019, na cidade de
75 Palmas/TO. Tomou Conhecimento. **IV – Comunicados.** Conselheira Andrea
76 Simioli Maciel Monteiro justificou sua falta. **V - Ordem do Dia: Relato de**
77 **Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara. CONS.**
78 **DOMINGOS SAHIB NETO. 1) Protocolo:** 1475661. Processo: 161.179/2019.
79 Denunciante: Barros & Barros Ltda ME. Denunciado: Engenheiro Civil E. G.
80 D. S. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
81 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro
82 Domingos Sahib Neto com o seguinte teor: Em atenção do acima exposto,
83 concluímos que o denunciante apresentou elementos necessários para
84 abertura do processo ético, em razão das informações constantes do presente
85 processo. **CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI. 1) Protocolo:** 1470977.
86 Interessado: Faculdade Estácio de Sá. Assunto: Registro do Curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

87 Engenharia Civil. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
88 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Ganem Jean Tebcharani com o
89 seguinte teor: Em análise à documentação apresentada, estando em ordem a
90 documentação, sou de parecer favorável ao Cadastramento do Curso. Os
91 egressos do curso deverão ter as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal
92 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da
93 Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n.
94 1048/13 do CONFEA). Deverão também receber o título Engenheiro Civil.
95 (código 111-02-00). Grupo: Engenharia, Modalidade: Civil, Nível: Graduação.
96 **2) Protocolo:** 1408631. Processo: 153.981/2015. Denunciante: Priscilla
97 Silva Rezende. Denunciado: Engenheiro Civil C. F. Assunto: Infração ao
98 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
99 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Ganem Jean Tebcharani com o
100 seguinte teor: Em análise ao presente processo, considerando o parecer da
101 Comissão de Ética e Exercício Profissional. Sou de parecer favorável a
102 aplicação da penalidade de Advertência Reservada ao profissional
103 Engenheiro Civil Celso Fontes. **3) CONS. JULIO DA CAS NETO. 1)** Protocolo:
104 1472820. Processo: 160.945/2018. Denunciante: Oraide Saldanha.
105 Denunciado: Engenheiro Civil Wellington Batista. Assunto: Processo de
106 Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
107 aprovar o parecer do conselheiro Júlio da Cas Neto com o seguinte teor:
108 Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo
109 tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos vigentes, concluo
110 por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste
111 Regional que se manifestou pelo arquivamento do processo, em razão de que
112 não foi possível atribuir ao denunciado Infração ao Código de Ética
113 Profissional. **2)** Protocolo: 1471491. Processo: 148.183/2014. Denunciante:
114 Cibele Hermann. Denunciado: Engenheiro Civil Ivanir Comparin. Assunto:
115 Processo de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

116 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Júlio da Cas Neto com o seguinte
117 teor: Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo
118 tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos as normas e
119 regulamentos vigentes, concluo por acatar o parecer exarado pela Comissão
120 de profissional deste Regional que se manifestou pelo arquivamento do
121 processo, em razão do desinteresse das partes em manifestar as suas
122 posições nas oitivas realizadas, seja esta defesa ou de acusação. **CONS. LUIZ**
123 **MARCELO VERÃO DA FONSECA. 1)** Protocolo: F2019015698-2.
124 Interessado: Engenheiro Ambiental Pedro Arthur Barbosa de Freitas Lopes.
125 Assunto: Solicita atribuição para extensão das atribuições que foram
126 concedidas ao requerente por ocasião do registro profissional, para fim de lhe
127 permitir o exercício do conjunto de estudos e operações técnicas e científicas
128 relacionadas a serviço de cartografia, topografia e geodésia, ou seja,
129 atividades voltadas ao Georreferenciamento de imóveis. A CEECA, após
130 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do
131 conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca com o seguinte teor: Diante do
132 exposto, considerado que o requerente cumpriu todas as exigências
133 estabelecidas na PL 2087/2004, somos de parecer favorável a conceder
134 habilitação para assumir responsabilidade técnica pela execução de serviços
135 de Georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao disposto na
136 Lei 10.267/2001, para fins de inclusão no CNIR, não incluindo imóveis
137 urbanos. **2)** Protocolo: F2019052798-0. Interessado: Geógrafa Luana Nayara
138 Nascimento. Assunto: Solicita revisão das atribuições para que seja
139 concedida a habilitação para execução de serviços de Georreferenciamento
140 de imóveis rurais em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2011 para fins
141 de inclusão no CNIR, nos termos da Decisão Confea PL 2087/2004.
142 Diligência. **3)** Protocolo: F2019052743-3. Interessado: Geógrafo Jean Adriano
143 Lins da Costa. Assunto: Solicita revisão das atribuições para que seja
144 concedida Georreferenciamento e topografia, considerando que as mesmas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

145 constam na grade curricular do curso. Diligência. **CONS. RAFAEL DE**
146 **ARAUJO BIANCHI. 1)** Protocolo: 1475759. Interessado: Centro Universitário
147 de Campo Grande. Assunto: Registro do Curso de Engenharia Civil. A
148 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o
149 parecer do conselheiro Rafael de Araújo Bianchi com o seguinte teor: Em
150 análise à documentação apresentada, sou de parecer favorável ao
151 Cadastramento Provisório do Curso. Devendo ser concedidos registros
152 profissionais aos egressos por um prazo de um ano. Devendo a Instituição de
153 Ensino posteriormente encaminhar a portaria de reconhecimento do Curso
154 para reanálise da Câmara Especializada. Os egressos do curso deverão ter as
155 atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei
156 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do
157 CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA).
158 Deverão também receber o título Engenheiro Civil. (Código 111-02-00).
159 Grupo: Engenharia, Modalidade: Civil, Nível: Graduação. **a.1. 2 -**
160 **Conselheiros.** Adendo a presente Ata. **a.2 - de registro, baixa de ART,**
161 **Ética. 1)** Protocolo: 1446366. Processo: 160.263/2017. Denunciante:
162 Augusto Rodrigues da Silva. Denunciado: Engenheiro Civil Jean Michel
163 Marsala Junior. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após
164 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro
165 Oscar Raul Dias Haack para análise e parecer. **2)** Protocolo: 1405969.
166 Processo: 142.492/2013. Denunciante: Ministério Público Federal.
167 Denunciado: Engenheiro Civil Hilário Monteiro Horta. Assunto: Infração ao
168 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
169 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Sergio Viero Dalazoana para análise e
170 parecer. **3)** Protocolo: 1405969. Processo: 142.491/2013. Denunciante:
171 Ministério Público Federal. Denunciado: Engenheiro Civil Francisco Roberto
172 Berno. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
173 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Anderson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

174 Secco dos Santos para análise e parecer. **4)** Protocolo: 1405969. Processo:
175 142.488/2013. Denunciante: Ministério Público Federal. Denunciado:
176 Engenheiro Civil Renato Machado Pedreira. Assunto: Infração ao Código de
177 Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
178 designar a Conselheira Regina Keiko Hiane Oshiro para análise e parecer. **5)**
179 Protocolo: 1405969. Processo: 142.490/2013. Denunciante: Ministério
180 Público Federal. Denunciado: Engenheiro Civil Gustavo Rios Milhorim.
181 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
182 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Domingos
183 Sahib Neto para análise e parecer. **6)** Protocolo: 1440423. Processo:
184 158.061/2016. Denunciante: Anaurelino Candido Sobrinho Netto.
185 Denunciado: Eng^o de Operação – Const. Civil Antônio Carlos Moreira Chaves.
186 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
187 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Vinicius de
188 Oliveira Ribeiro para análise e parecer. **7)** Protocolo: 1427850. Processo:
189 153.287/2015. Denunciante: Gilson da Silva Lima. Denunciado: Engenheiro
190 Civil Jose Carlos Ziolkowski. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA,
191 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o
192 Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca para análise e parecer. **8)**
193 Protocolo: 856730. Processo: 152.962/2015. Denunciante: Renner Paulino
194 Duarte. Denunciado: Tecnólogo em Construção Civil Ranulfo Ferreira.
195 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
196 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Ganem
197 Jean Tebcharani para análise e parecer. **9)** Protocolo: 1443478. Processo:
198 160.227/2017. Denunciante: Ministério do Trabalho e Previdência Social.
199 Denunciado: Engenheiro Civil Romero Travalão Tripoli. Assunto: Infração ao
200 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
201 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Oscar Raul Dias Haack para análise e
202 parecer. **10)** Protocolo: 1410228. Processo: 152.315/2015. Denunciante:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 Mariza Martins de Carvalho. Denunciado: Engenheiro Civil Paulo Cezar de
204 Oliveira. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
205 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Júlio da
206 Cas Neto para análise e parecer. **11)** Protocolo: 1454733. Processo:
207 160.702/2017 Denunciante: Condomínio Residencial Rachel de Queiroz.
208 Denunciado: Engenheiro Civil Valder Silva Garcez. Assunto: Infração ao
209 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
210 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Jean Saliba para análise e parecer. **12)**
211 Protocolo: M2018/046105-7. Processo: 161.194/2019. Denunciante:
212 Anônima. Denunciado: Engenheiro Civil Roberson Luiz Moureira. Assunto:
213 Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação
214 apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pela não admissibilidade de
215 provável infração ao Código de Ética. **13)** Protocolo: 1476422. Referência: CI
216 120/2019-DAR-ART. Interessado: Engenheiro Civil Carlos Liberato Portugal.
217 Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob o n. 1476422 em
218 nome do Engenheiro Civil Carlos Liberato Portugal, em resposta ao ofício n.
219 164/2019 – DAR-ART para análise e parece quanto a solicitação de
220 cancelamento da ART n. 11550945 (segue os referidos ofícios e seus anexo).
221 A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como
222 segue: Deliberou por aprovar a solicitação de cancelamento da ART n°
223 11550945 e encaminhamento de ofício informando o proprietário e o
224 Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO SEVERINO DA SILVA para que o mesmo se
225 responsabilize pelo projeto de fundação da referida obra. **14)** Protocolo:
226 2019/013545-4. Interessado: Tecnólogo em Gestão Ambiental Leonardo
227 Balan. Assunto: Revisão de Atribuição – Georreferenciamento. A CEECA,
228 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o
229 Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca para análise e parecer. **15)**
230 Protocolo: 2019/091841-6. Interessado: Engenheiro Civil Eduardo Amorim
231 Corrêa. Assunto: Análise das atribuições. A CEECA, após análise da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

232 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Luiz Sergio
233 Viero Dalazoana para análise e parecer. **16)** Protocolo: 2019/080962-5.
234 Interessado: Engenheiro Civil Danilo Rodrigues Ramos. Assunto: Análise das
235 atribuições. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
236 por designar o Conselheiro Anderson Secco Dos Santos para análise e
237 parecer. **17)** Protocolo: 1476707. Interessado: Engenheiro Civil Thiago
238 Andrea Wachsmann Marques. Assunto: CI 041/2019-DAR - Encaminha o
239 expediente protocolizado sob o n. 1476707 do Crea-PR em resposta ao ofício
240 n. 111/2019 – DAR, referente a análise de atribuições do Engenheiro Civil
241 Thiago Andre Wachsmann Marques. A CEECA, após análise da
242 documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pela nulidade
243 da ART nº 1320190020549 baseada nos esclarecimentos da Câmara
244 Especializada de Civil – CEEC, do Crea de origem de registro do curso do
245 profissional Engenheiro Civil THIAGO ANDRÉ WACHSMANN, bem como pelo
246 encaminhamento de ofício informando o profissional, o proprietário dos
247 serviços/obra e a Energisa. **18)** Protocolo: 2019/000238-1. Interessado:
248 Engenheiro Sanitarista e Ambiental Luan Augusto de Freitas. Assunto: CI
249 042/2019-DAR – Em atenção à diligência que consta no protocolo
250 2019/00238-1 do engenheiro Sanitarista e Ambiental Luan Augusto de
251 Freitas, enviamos cópia do processo referente aos protocolos 2017/032549-5
252 – solicitação de Registro, 2017/074264-9 – Conversão de Registro de
253 Registro Provisório Definitivo e 2019/000238-1 – Revisão de Atribuição. A
254 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue:
255 Deliberou para que a solicitação de revisão de atribuição do profissional
256 interessado seja feita conforme a Decisão nº 1630/2016 desta Especializada
257 que dispõe sobre a criação de procedimento de análise curricular, a fim de
258 operacionalizar o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº130/2016. **19)**
259 Protocolo: 2019070535-8. Interessado: Engenheiro Ambiental Rogério
260 Corsini de Carvalho. Assunto: Solicita autorização para responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

261 técnica e a realização de serviços correlacionados a solicitação de outorga de
262 direito de uso de recursos hídricos para poços tubulares profundos junto ao
263 Imasul. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
264 como segue: Deliberou pelo encaminhamento de ofício ao profissional
265 conforme decisão já exarada por esta Especializada. **20)** Protocolo: 1476870.
266 Interessado: Demeter Engenharia Ltda. Assunto: Encaminhamos o
267 requerimento protocolado sob o nº 1476870 em nome da empresa DEMETER
268 ENGENHARIA LTDA, para análise e parecer quanto à solicitação de reanálise
269 dos atestados deferidos com restrições, protocolos n.s 2019/019333-0,
270 2019/019339-0 e 2019/019342-0 dos Engenheiros Sanitaristas e
271 Ambientais FERNANDA OLIVO, LUCAS MENEGHETTI CARROMEU e NEIF
272 SALIM NETO, respectivamente (seguem os protocolos com atestados originais
273 ainda não registrados – boletos não quitados). A CEECA, após análise da
274 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Anderson
275 Secco Dos Santos para análise e parecer. **21)** Protocolo: 1476689.
276 Interessado: Engenheiro Sanitarista Marcos Duarte. Assunto:
277 Encaminhamos o expediente protocolado sob o n. 1476689 do CREA MT em
278 resposta ao OF. N. 113/2019 – DAR, referente a análise de atribuições do
279 Engenheiro Sanitarista MARCOS DUARTE (segue o referido ofício e seus
280 anexos). A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
281 como segue: Deliberou pelo encaminhamento do expediente do CREA-MT ao
282 profissional interessado. **22)** Protocolo: 1476933. Interessado: Engenheira
283 Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros. Assunto: Boa tarde gostaria de
284 saber se o Confea editou alguma resolução a respeito da atribuição de
285 projetos de pavimentação e drenagem como exclusividade dos engenheiros
286 com tais atribuições, ou se não editou, gostaria de ter uma orientação
287 quanto a isto porque sabemos que os arquitetos não estudaram para
288 elaborar tais projetos, sendo também uma preocupação por parte do órgão
289 contratante, pois geraria um problema para eles caso a empresa ganhe e não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

290 saiba elaborar corretamente tais serviços. Esclarecendo melhor, estou
291 participando de uma licitação de projetos de pavimentação e drenagem de
292 águas pluviais e a arquiteta apresentou atestados do CAU referente a estes
293 serviços. No quadro técnico da empresa não consta nenhum engenheiro civil,
294 outra dúvida, se constasse engenheiro civil, a empresa também teria que ter
295 o CREA? A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
296 como segue: Deliberou pelo envio de ofício a profissional interessada
297 informando quanto a Decisão Normativa nº 104 de 29 de outubro de 2014 do
298 Confea, e demais esclarecimentos pertinentes às dúvidas levantadas. **Extra**
299 **Pauta: 23)** Referência: Engenheira Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros.
300 Protocolo: 1477013. Assunto: Bom dia, solicito inclusão deste ofício na Pauta
301 de 16/08/2019. Trata-se de solicitação de informação aos órgãos públicos
302 informando que os serviços de engenharia são ESPECIALIZADOS e não
303 Serviços Comuns, portanto, não se enquadrando na modalidade de Licitação
304 através de Pregão. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
305 **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo envio de ofício em conjunto com as
306 demais Câmaras Especializadas para os devidos esclarecimentos. **24)**
307 Referência: Engenheira Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros. Protocolo:
308 1477012. Assunto: Gostaria que este meu ofício fosse colocado em pauta na
309 reunião de 16/08/2019. A CEECA, após análise da documentação
310 apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo envio de ofício em
311 conjunto com as demais Câmaras Especializadas para os devidos
312 esclarecimentos. **25)** Referência: Prefeitura Municipal de Ponta Porã.
313 Protocolo: 1477027. Assunto: A Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Porã,
314 vem por meio deste, encaminhar cópia do ofício n. 409/2019/SDSMA/PMPP,
315 que tem como objetivo, consultar os profissionais registrados neste
316 Conselho. **a.3 - aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador.**
317 Adendo a presente ata. **b) Assuntos e Interesse Geral: 1)** Protocolo:1476764.
318 Interessado: Engenheiro Civil Leandro Thomé Gomez. Assunto: Solicita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

319 afastamento por mais 6 (seis) meses. A CEECA, após análise da
320 documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou por aprovar a
321 solicitação de afastamento do Conselheiro Engenheiro Civil Leandro Thomé
322 Gomez por mais 6 (seis) meses. **2)** Protocolo:1476781. Interessado: Confea.
323 Assunto: Ofício Circular n. 065/2019-Confea – Determina aos Regionais o
324 cumprimento do disposto no § 2º do art. 5º da resolução n. 1090/2017, e dá
325 outras providências. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
326 **DECIDIU** como segue: Deliberou por tomar conhecimento. **3)**
327 Protocolo:1476589. Interessado: Agência Municipal de Meio Ambiente e
328 Planejamento Urbano. Assunto: Tendo em vista a publicação do Decreto n.
329 13.909, de 26 de junho de 2019, que altera dispositivos do decreto n.
330 11.090, de 13 de janeiro de 2010 – regulamenta o art. 19. Do Capítulo III, da
331 Lei 2.909 de 28 de janeiro de 1992, estabelecendo especificações para as
332 calçadas no município de Campo Grande – MS, e dá outras providencias,
333 anexo, observando os parâmetros da NBR 9050, solicitamos desse
334 conceituado CREA parecer relativo às referidas alterações. A CEECA, após
335 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro
336 Ganen Jean Tebcharani para análise e parecer. **4)** Protocolo: CI 086/2019-
337 DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização – DFI. Assunto: Encaminha
338 a via original do Ofício n. 1020/2018-2020 – PRESI/CAU/MS, em resposta
339 ao Ofício Circ. 003/2019-DFI, para análise e parecer. A CEECA, após
340 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo
341 envio de ofício em conjunto com as demais Câmaras Especializadas para os
342 devidos esclarecimentos. **5)** Protocolo: CI 085/2019-DFI. Interessado:
343 Departamento de Fiscalização – DFI. Assunto: Encaminha a via original do
344 Ofício CRBIO nº 2408/2019, em resposta ao Ofício Circ. N. 003/2019-DFI,
345 para análise e parecer. A CEECA, após análise da documentação
346 apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo envio de ofício em
347 conjunto com as demais Câmaras Especializadas para os devidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

348 esclarecimentos. **6)** Protocolo: 383373. Interessado: Tecnóloga em Gestão
349 Ambiental Mariana Fregapani. Assunto: Solicita reanálise das atribuições,
350 considerando o ofício enviado pelo Departamento de Fiscalização 003/2019-
351 DFI. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por
352 designar o Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro para análise e parecer. **7)**
353 Protocolo:1476779. Interessado: Instituto de Meio Ambiente de Dourados.
354 Assunto: Após cordialmente cumprimentá-lo, o IMAM - Instituto do Meio
355 Ambiente de Dourados - MS, pessoa jurídica de direito público da
356 administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 04.329.061/0001-58, com
357 sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3770, Parque Arnulpho Fioravanti,
358 Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
359 Complementar Municipal 055/2002, vem, por meio do presente, em resposta
360 ao Ofício Circular nº 003/2019 - DFI, expor e ao final, solicitar o que segue:
361 Após o recebimento da citada circular, houve grande movimentação dos
362 técnicos atuantes junto ao Instituto, se posicionando contrários as
363 orientações recebidas deste Conselho; Trouxeram, informalmente ao IMAM, a
364 informação de que o Conselho estaria revendo o posicionamento adotado na
365 Circular; Assim, como o posicionamento deste Conselho reflete diretamente
366 no trabalho deste Instituto, solicitamos, com a maior urgência possível, a
367 discriminação de quais profissionais do CREA-MS tem atribuição para
368 apresentar/elaborar os seguintes estudos: Estudo Ambiental Preliminar -
369 EAP, Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Auto Monitoramento -
370 PAM, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Plano de Gerenciamento de
371 Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, Plano de Gerenciamento de
372 Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
373 A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como
374 segue: Deliberou pelo envio de ofício em conjunto com as demais Câmaras
375 Especializadas para os devidos esclarecimentos. **VI - Apresentação de**
376 **propostas. a - Proposta de Conselheiros por escrito.** O conselheiro Lincoln de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

377 Andrade Pizzatto apresentou proposta com o seguinte teor: Considerando a
378 implantação por este Regional do novo Sistema Digital de relatos de
379 processos; Considerando o grande número de processos distribuídos aos
380 Conselheiros desta Especializada para análise e relato; Considerando as
381 inúmeras dúvidas surgidas durante os relatos dos processos distribuídos aos
382 Conselheiros desta Especializada devido ao novo Sistema Digital; Diante do
383 exposto, proponho a este Conselho e realização de treinamento específico e
384 prático, com data de 30/08 para orientação e auxílio aos Conselheiros desta
385 Especializada na análise e preenchimento dos relatos do novo Sistema de
386 Processo Digital. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
387 **DECIDIU** aprovar a proposta acima apresentada. Nada mais havendo a
388 tratar, o Senhor Coordenador Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzato
389 encerrou os trabalhos às (17h40) e para constar, eu, Secretário da CEECA
390 Engenheiro Civil Ganen Jean Tebcharani, fiz digitar a Ata, que depois de lida
391 e aprovada, será assinada pelo Senhor Coordenador e demais membros
392 presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do Regimento.
393 *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON FERREIRA CORREA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)	
Engenheiro Civil VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Engenheiro Civil e Professor ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheiro Civil LEANDRO THOMÉ GOMEZ (Titular)	
Engenheira Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Titular)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
Engenheiro Agrimensor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)	
Engenheiro Agrimensor EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	LICENCIADO
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil e Professor RUBENS DI DIO (Titular)	

Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Engenheiro Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	